EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 10/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade**.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021/01, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

Quadro 1 – Destinação das cotas de bolsas

Programa de Pós-Graduação	**Cotas de Bolsa de 60%**	**Cotas de Bolsa de 50%**
Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais	-	5
Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental	-	6
Mestrado Acadêmico em Administração	2	10
Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais	3	3
Mestrado Acadêmico em Psicologia	-	8

Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental	-	6
Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas	3	-
Mestrado Profissional em Indústria Criativa		10

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **20 de janeiro e 04 de março de 2021, até as 22h**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar da Pós-Graduação Stricto Sensu 2021/01, nos referidos Cursos.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2021/01, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do Edital.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **18 de março de 2021, a partir das 20h**, e será publicada na página dos Programas.

5. DO BENEFÍCIO

O benefício do incentivo para a realização do curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade Feevale dar-se-á nas seguintes modalidades de auxílio, a título de bolsa de estudos, considerando a ordem de classificação dos resultados conforme critérios definidos pelas Comissões de Seleção de cada curso:

- Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade;

- Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade.

Observação 1: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

a) inscrição para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 04 de março de 2021) com matrícula inicial em 2021/01;

b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;

c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;

d) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;

e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado;

f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;

g) estar adimplente junto à Instituição.

7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

9. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159
WhatsApp +55 51 3597.5866
E-mail: strictosensu@feevale.br
Site: www.feevale.br/stricto
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015 Assinado de forma digital por JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015
Dados: 2021.01.13 17:29:55 -03'00'